

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.261 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 4.637/13 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.186/16, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/13 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

AÇÃO:

1.125.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS <u>OBJETIVO</u>:

"Visa a aquisição de 01 Veículo Novo, tipo utilitário, para transporte de Equipes de Saúde e Pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 98, GM CHEVROLET SPIN LTZ 1.8, lotação para 7 pessoas, ano fabricação/modelo 2013/2014, placas IVC 3905, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, de acordo com a Apólice de Seguros nº 0047195/0043667 - GENTE SEGURADORA.".

RECURSO:

0001 - LIVRE

VALOR:

R\$ 44.189,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 5.186/16 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

AÇÃO:

1.125.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS

OBJETIVO:

"Visa a aquisição de 01 Veículo Novo, tipo utilitário, para transporte de Equipes de Saúde e Pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 98, GM CHEVROLET SPIN LTZ 1.8, lotação para 7 pessoas, ano fabricação/modelo 2013/2014, placas IVC 3905, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, de acordo com a Apólice de Seguros nº 0047195/0043667 - GENTE SEGURADORA.

RECURSO:

0001 - LIVRE

VALOR:

R\$ 44.189,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN, Secretária de Administração.

Esta	Lei	foi	afix	kada	no	Mural	da
Prefe	itura	, or	nde	são	div	ulgados	09
atos	tos oficiais, de					J	a
	/						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 042/2017 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 4.637/13 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.186/16, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Essa inclusão visa a aquisição de 01 Veículo Novo, tipo utilitário, para transporte de Equipes de Saúde e Pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 98, GM CHEVROLET SPIN LTZ 1.8, lotação para 7 pessoas, ano fabricação/modelo 2013/2014, placas IVC 3905, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, de acordo com a Apólice de Seguros nº 0047195/0043667 - GENTE SEGURADORA.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente Vilmar Antônio Soccol Câmara de Vereadores Nesta